



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretarias Municipais

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos pertencentes à frota do Município de São Pedro das Missões/RS, compreendendo veículos leves, veículos utilitários, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e implementos, visando à conservação, higiene e adequada manutenção dos bens públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de lavagem, higienização e limpeza dos veículos que compõem a frota do Município de São Pedro das Missões/RS, visando garantir a adequada conservação dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos utilizados na prestação dos serviços públicos pelas Secretarias Municipais. A realização periódica da limpeza dos veículos é indispensável para remover resíduos, poeira, lama, graxa e demais impurezas decorrentes do uso diário, evitando o desgaste precoce da pintura, da lataria e de outros componentes, bem como proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos veículos. Além disso, diversos veículos da frota são empregados no transporte de pacientes, servidores, estudantes e no desenvolvimento de atividades operacionais das Secretarias Municipais, exigindo condições adequadas de higiene e limpeza para garantir a qualidade dos serviços prestados e atender às normas sanitárias aplicáveis. Considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra suficientes para executar os serviços de forma contínua e eficiente, mostra-se mais vantajosa a contratação de empresas especializadas, que possuem os recursos necessários para atender às demandas da Administração. Dessa forma, busca-se implementar procedimento de credenciamento de empresas especializadas, permitindo maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços de lavagem da frota municipal, além de ampliar a rede de estabelecimentos aptos ao atendimento das demandas do Município. O credenciamento possibilitará a contratação de múltiplos prestadores, proporcionando maior flexibilidade operacional, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e melhor atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. A contratação abrangerá os serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos leves, veículos utilitários, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota municipal, contribuindo para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

preservação do patrimônio público, a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação dos bens e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, no entanto o Município está em vias de elaboração do seu PCA.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. Os serviços de lavagem, higienização e limpeza serão executados somente mediante solicitação da Secretaria demandante e autorização prévia do servidor responsável pela gestão da frota ou do fiscal do contrato;

4.1.2 A autorização deverá indicar, no mínimo, a identificação do veículo, o tipo de serviço a ser executado e a empresa credenciada designada para a prestação do serviço, observados os critérios de distribuição estabelecidos no Edital de Credenciamento;

4.1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os valores previamente fixados no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais não autorizados pela Administração;

4.1.4. Concluída a execução dos serviços, a empresa credenciada deverá comunicar a Administração para que seja realizada a conferência e o atesto pelo servidor responsável, condição indispensável para o recebimento definitivo e posterior pagamento.

4.1.5. Os veículos pertencentes à Secretaria de Saúde (veículos de transporte de pacientes, Ambulâncias, etc.) e Secretaria de Educação (Veículos de Transporte Escolar), são considerados solicitações que deverão ser priorizados.

4.1.9. No caso de recusa total ou parcial da execução dos serviços após a autorização emitida pelo Município, a CONTRATADA não terá direito a reclamações ou recursos, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital e no Contrato, ressalvadas as hipóteses de justificativas devidamente aceitas pela Administração.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

a) Execução dos serviços de lavagem externa, limpeza interna, higienização e secagem dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos, conforme a categoria e a necessidade da Administração Municipal;

b) Os serviços serão iniciados imediatamente após a autorização da Administração e executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas dependências da empresa credenciada, mediante encaminhamento dos veículos pelas Secretarias demandantes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- c) Fornecimento, pela credenciada, de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos de limpeza, insumos e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas de segurança, qualidade e proteção ambiental;
- d) Utilizar produtos e técnicas adequados a cada tipo de veículo ou equipamento, preservando a pintura, os componentes, acessórios e demais partes dos bens públicos, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- e) Manter seu estabelecimento em condições adequadas de funcionamento, dispondo de estrutura física, equipamentos e pessoal suficientes para atender às demandas das secretarias;
- f) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer irregularidade constatada nos veículos ou impossibilidade de execução dos serviços;
- g) Refazer, às suas expensas e sem ônus para a administração, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas de execução;
- h) Zelar pela guarda e conservação dos veículos enquanto estiverem sob sua responsabilidade, responsabilizando-se por danos, extravios, furtos ou avarias decorrentes de ação, omissão, negligência ou imperícia de seus empregados;
- i) Observar todas as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos e procedimentos adequados à execução dos serviços, bem como cumprir a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços;
- j) Os serviços somente serão considerados concluídos após conferência pelo servidor responsável, que verificará sua adequada execução, autorizando o recebimento definitivo e o respectivo pagamento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto compreenderá o credenciamento de empresas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) Lavagem externa da carroceria, vidros, rodas, pneus e demais componentes externos dos veículos;
- b) Limpeza e higienização interna, incluindo aspiração, limpeza de painéis, bancos, tapetes e demais superfícies internas;
- c) Secagem e acabamento dos veículos, garantindo sua adequada apresentação e conservação;
- d) Lavagem completa de máquinas, equipamentos e implementos, observando as características e especificidades de cada bem;
- e) Fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos de limpeza, água, energia elétrica e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Para a execução do objeto pretendido, a empresa interessada no credenciamento deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido no edital e em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida constam na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Un	Quant.	Valor Médio Unitário
1	Carros e caminhonetes pequenas: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	850	R\$ 54,33
2	Caminhonetes: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	100	R\$ 67,00
3	Kombi: serviço de lavagem completa (externa e interna), abrangendo toda a cabine e compartimento de carga/passageiros.	Serv.	50	R\$ 87,00
4	Ambulâncias e Vans: serviço de lavagem completa, incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas/compartimento, estepe.	Serv.	250	R\$ 104,33
5	Ônibus: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	120	R\$ 223,33
6	Caminhões: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete e bancos.	Serv.	50	R\$ 200,00
7	Master CH (Chassi Cabine): serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 98,33
8	Motos: serviço de lavagem completa.	Serv.	100	R\$ 26,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

9	Tratores Agrícolas: serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 110,00
10	Máquinas pesadas (Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Rolo Compactador): serviço de lavagem completa.	Serv.	150	R\$ 250,00
11	Carreta Agrícola (Carroção): serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 96,66
12	Plantadeira e Equipamentos Agrícolas: serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 138,33

A estimativa de quantidade desta contratação, possui caráter meramente referencial, tendo sido definida com base em dados históricos de consumo e projeções de demanda da Administração. Considerando que o presente procedimento se dará por meio de credenciamento, que permanecerá aberto de forma permanente e sem prazo final de vigência, o quantitativo informado não constitui limite máximo de fornecimento ou de adesão, servindo apenas para fins de planejamento orçamentário-financeiro, bem como para dar previsibilidade aos interessados quanto à dimensão da demanda estimada. Ressalta-se que a efetiva contratação ocorrerá de acordo com as necessidades que surgirem ao longo da vigência do credenciamento, observando-se o princípio da economicidade e a natureza contínua do chamamento público, sem prejuízo da adesão de novos credenciados que venham a atender aos requisitos estabelecidos.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para esta demanda foram analisadas 4 (quatro) principais modelagens jurídicas e operacionais disponíveis na Lei nº 14.133/2021, para este objeto, destacando vantagens e desvantagens de cada uma. Veja as seguintes opções:

Opção 1: Credenciamento (Procedimento Auxiliar - Art. 79, Parágrafo Único, I):

A Administração pública um Edital de Chamamento Público com condições fixas (Preço do Serviço fixado pelo Município). Todas as empresas que cumprirem os requisitos são contratadas.

Vantagens: Inexistência de monopólio; distribui a renda pública no comércio local e regional; Agilidade operacional: Se a "Empresa A" estiver superlotada e demorar para entregar um ônibus escolar, o município pode direcionar imediatamente o próximo veículo para a "Empresa B" credenciada. Fluxo Contínuo: O edital fica permanentemente aberto, permitindo que novas oficinas se credenciem ao longo do ano.

Desvantagens: Exige maior esforço de gestão da fiscalização para gerenciar a ordem de rodízio/escolha e auditar múltiplas empresas contratadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Opção 2: Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico (Art. 82):

O município realiza um Pregão Eletrônico e adota o critério de julgamento por Menor Preço por Lote. Abre-se uma ata por lote (ex: Lote 1 - Linha Leve) e apenas o vencedor daquele lote atende o município.

Vantagens: Trata-se de procedimento amplamente utilizado pela Administração Pública, possibilitando a obtenção de preços competitivos em razão da disputa entre os licitantes. Além disso, permite o registro de preços para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração.

Desvantagens: Risco de dependência (Gargalo): Se a empresa vencedora do Lote de Ônibus quebrar ou atrasar as entregas, o transporte escolar fica paralisado até que um processo de sanção e convocação do segundo colocado seja concluído.

Opção 3: Contratação com a utilização do Art. 75, inciso I (Dispensa de Licitação por Valor para obras, serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores):

O Município realizaria contratações pontuais de empresas para a prestação dos serviços de lavagem, higienização e limpeza da frota, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. Essa sistemática demanda a abertura de diversos processos de contratação ao longo do exercício, aumentando a carga administrativa, retardando o atendimento das demandas e elevando o risco de fracionamento de despesas.

Vantagens: Possibilita a contratação direta para atender necessidades específicas e eventuais, especialmente em situações de urgência ou quando a demanda for de pequena monta, proporcionando maior agilidade para atendimentos isolados.

Desvantagens: Risco Elevado de Fracionamento de Despesa, se o município realizar várias contratações pontuais pelo inciso I que, somadas, ultrapassarem R\$ 125.879,53 no ano de 2026. Perda do Poder de Barganha e Preço Alto em contratações pontuais. Sobrecarga Administrativa de Controle, pois exige a abertura de múltiplos processos de dispensa individualizados (com cotação de preços, justificativa e empenho específico) ou a gestão minuciosa de prestações de contas de suprimento de fundos pelos servidores.

Para a realidade de São Pedro das Missões/RS, o Credenciamento (**Opção 1**) consolida-se como a melhor prática de mercado pelas seguintes razões:

Disponibilidade e Continuidade dos Serviços: O credenciamento permite a contratação simultânea de múltiplas empresas especializadas, garantindo maior disponibilidade de atendimento às diversas Secretarias Municipais. Dessa forma, os veículos, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e implementos poderão ser encaminhados à empresa credenciada com maior capacidade de atendimento no momento da solicitação, reduzindo o tempo de espera e evitando a indisponibilidade da frota.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Eficiência Operacional e Flexibilidade: A existência de mais de uma empresa credenciada proporciona maior flexibilidade na distribuição dos serviços, evitando a concentração da demanda em um único prestador e assegurando maior agilidade na execução das lavagens, especialmente em períodos de maior demanda ou em situações de indisponibilidade de alguma credenciada.

Transparência e Controle: A fixação prévia dos valores dos serviços no Edital de Credenciamento proporciona maior transparência, isonomia e segurança jurídica, permitindo que a Administração exerça efetivo controle sobre os serviços executados e os valores pagos, além de facilitar a fiscalização da execução contratual e assegurar a observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 182.444,60 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Un	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Carros e caminhonetes pequenas: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	850	R\$ 54,33	R\$ 46.180,50
2	Caminhonetes: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
3	Kombi: serviço de lavagem completa (externa e interna), abrangendo toda a cabine e compartimento de carga/passageiros.	Serv.	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
4	Ambulâncias e Vans: serviço de	Serv.	250	R\$ 104,33	R\$ 26.082,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

	lavagem completa, incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas/compartimento, estepe.				
5	Ônibus: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete, bancos, porta-malas e estepe.	Serv.	120	R\$ 223,33	R\$ 26.799,60
6	Caminhões: serviço de lavagem completa (externa e interna), incluindo limpeza dos vidros, painel, portas, teto, rodas, carpete e bancos.	Serv.	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
7	Master CH (Chassi Cabine): serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
8	Motos: serviço de lavagem completa.	Serv.	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
9	Tratores Agrícolas: serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
10	Máquinas pesadas (Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Draga): serviço de lavagem completa.	Serv.	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
11	Carreta Agrícola (Carroção): serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00
12	Plantadeira e Equipamentos Agrícolas: serviço de lavagem completa.	Serv.	50	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

2.3.1. Considerando o levantamento de mercado realizado, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é a realização de um processo de Chamamento Público/Credenciamento. Define-se como credenciamento o processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. O critério de seleção é o previsto no Art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, qual seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. A solução consiste na instituição de um sistema de Credenciamento aberto de fluxo contínuo. As empresas credenciadas serão acionadas mediante critérios objetivos de escolha (proximidade, especialidade técnica, capacidade imediata de atendimento ou sistema de rodízio). Todo o processo de execução dos serviços de lavagem, higienização e limpeza dos veículos será gerido de forma integrada pelo setor responsável pela gestão da frota do Município, desde a solicitação do serviço, encaminhamento do veículo à empresa credenciada, autorização da execução, fiscalização, até o recebimento definitivo dos serviços. O Município definirá critérios objetivos para a distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência, bem como realizará o controle da execução mediante autorização prévia do fiscal do contrato e atesto dos serviços efetivamente prestados. A empresa interessada no credenciamento deverá cumprir todas as exigências previstas no edital, além de comprovar possuir estabelecimento localizado no Município de São Pedro das Missões/RS ou em um raio máximo de 15 km da sede do Município, de forma a assegurar maior agilidade na execução dos serviços, reduzir os custos de deslocamento da frota e garantir o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Nos termos do art. 47 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, observar o princípio do parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Todavia, no caso em análise, não se mostra adequada a aplicação do parcelamento sob a lógica tradicional de divisão do objeto em itens com adjudicação a fornecedores distintos, tendo em vista que a presente contratação se dará por meio de credenciamento, procedimento que possui natureza própria e distinta das modalidades competitivas. No credenciamento, não há seleção de um único fornecedor, sendo possível a contratação simultânea de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos, mediante condições padronizadas previamente definidas pela Administração. Dessa forma, já se encontra atendido o objetivo do parcelamento, qual seja, a ampliação da participação e a descentralização da prestação dos serviços. Além disso, a eventual fragmentação formal do objeto não traria benefícios práticos à Administração, uma vez que a execução ocorrerá de forma descentralizada e sob demanda, conforme encaminhamentos das Secretarias Municipais requisitantes, podendo diferentes prestadores atuar em distintos tipos de serviços, conforme sua capacidade técnica. Por outro lado, a divisão artificial do objeto poderia acarretar prejuízos à gestão contratual, dificultando o controle, a fiscalização e a padronização dos procedimentos operacionais, sem gerar benefícios econômicos ou operacionais relevantes. Diante disso, conclui-se que a estruturação da contratação por meio de credenciamento, sem parcelamento nos moldes tradicionais, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo maior disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços, maior eficiência operacional, redução do tempo de espera para atendimento da frota e continuidade dos serviços públicos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se implementar procedimento de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza da frota municipal, permitindo maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços, além de ampliar a rede de empresas aptas ao atendimento das demandas da Administração Pública. O credenciamento permitirá a contratação de múltiplos prestadores, proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor distribuição da demanda entre as empresas credenciadas e redução do tempo de espera para a realização dos serviços, garantindo maior disponibilidade dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos utilizados pelas Secretarias Municipais. A contratação abrangerá os serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota municipal, observando padrões adequados de qualidade, conservação e segurança, de modo a preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de utilização dos bens. Com isso, almeja-se manter a frota municipal permanentemente em condições adequadas de higiene, minimizar o tempo de indisponibilidade para execução dos serviços de limpeza, assegurar maior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

eficiência na gestão da frota e otimizar os recursos públicos por meio da contratação conforme a demanda, fomentando a participação de empresas locais e regionais aptas ao credenciamento, garantindo ampla concorrência, transparência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da prestação dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaborar Termo de Referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato, ou documento equivalente;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços de lavagem, higienização e limpeza da frota municipal pode ser realizada de forma independente, atendendo às necessidades da Administração conforme a demanda das Secretarias Municipais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de lavagem, higienização e limpeza da frota municipal pode ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de água, à utilização de produtos químicos e à geração de efluentes e resíduos provenientes da limpeza dos veículos. Para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

minimizar esses impactos, a empresa credenciada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao uso racional da água, à utilização de produtos biodegradáveis sempre que possível, ao correto armazenamento e manuseio de produtos químicos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes gerados durante a execução dos serviços. Além disso, deverá manter suas instalações em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas que evitem a contaminação do solo, dos recursos hídricos e da rede de drenagem pluvial, contribuindo para a sustentabilidade e para a preservação do meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Breno Ribeiro da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 24/07/2026

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal